Data da Publicação: 21/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2156 **Identificador do Ato:** #08872

DECRETO Nº 185, DE 21 DE MAIO DE 2026 .

DECRETO Nº 185, DE 21 DE MAIO DE 2026 .

“Altera o Decreto de nº 521, de 29 de dezembro de 2025 do município de Deodápolis/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal de nº 521, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O valor da TRS referente ao lançamento individual do exercício de 2026 poderá ser cobrado em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, assim distribuídas:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de agosto de 2026;

II – demais parcelas:

segunda parcela – dia 10 de setembro de 2026.

terceira parcela – dia 12 de outubro de 2026.

quarta parcela – dia 10 de novembro de 2026.

quinta parcela – dia 10 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O fracionamento do valor total do tributo em parcelas será admitido e realizado apenas nos casos em que as parcelas não venham a resultar em valores individuais inferiores a R$ 40,00 (quarenta reais).”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal de nº 521, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 21 de maio de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

.....